

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025-DTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Técnico da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando que a PRODAM é responsável pela execução das Políticas Públicas do Estado do Amazonas e tem como missão a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, bem como à iniciativa privada;

Considerando que a PRODAM é a empresa integradora de soluções para o Governo do Estado, busca-se com esta ação ampliar a contribuição para a governança, além de aumentar a satisfação do cliente, melhorar o resultado financeiro, expandir o portfólio de serviços e fortalecer a PRODAM como referência na prestação de serviços informatizados para o Governo do Estado e outros entes;

Considerando o recebimento da demanda encaminhada pela Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD, para a prestação dos serviços de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando a necessidade de a PRODAM estruturar sua equipe interna para implantar o SEI na Prefeitura de Manaus e consolidar sua capacidade para oferecer o SEI como serviço (SaaS) a outros entes públicos;

Considerando que a equipe atual da PRODAM não possui domínio técnico prático consolidado do SEI, o que comprometeria a qualidade da entrega e a autonomia futura no suporte, sustentação e expansão da solução.

Considerando que a capacitação especializada é uma condição essencial para a viabilização do projeto, abrangendo desde a instalação e configuração técnica até a formação de multiplicadores operacionais e gestores;

Considerando que a Administração da PRODAM, ciente desta necessidade e das providências a serem tomadas, envidou esforços no sentido de iniciar o processo de seleção e contratação de empresa especializada que se enquadre nas exigências da PRODAM, objeto do Processo Administrativo **de INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**;



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **SUPORTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC da PRODAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar inexigível a licitação do procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, para contratação da empresa **SUPORTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de capacitação técnica e operacional voltada ao uso, implantação, sustentação e suporte do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), abrangendo a equipe técnica da PRODAM e servidores/colaboradores da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo **preço global de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, com fulcro no inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Dê-se ciência e publique-se.

Manaus, 22 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Salim Silva David
Diretor Técnico

